



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

LEI Nº 11 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1966

- Dispõe sobre Gratificação da Professora DELPILA FLORÊNCIANO.-

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica autorizado o Poder Executivo a gratificar a Professora DELPILA FLORÊNCIANO, ora em exercício na Faz. Caiuá neste município, por período que funcionou na referida Fazenda.

Art.2º-A importância autorizada para cumprimento do art. 1º será de R\$200,00 (Duzentos mil cruzeiros).

Parágrafo único - A gratificação constante deste artigo correrá pela verba Educação e Cultura 3.1.1.1.-61 A-Pessoal Fixo.

Art.3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 1966.

João Martins Cardoso
Prefeito Municipal

RECEBUEIRO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
M. 11.11.66 Nº 11.11.66
D.O.O. 11.11.66
D.O.O. 11.11.66
D.O.O. 11.11.66
D.O.O. 11.11.66